

Ofício nº 205/2025/GAB

Marmeleiro, PR, 25 de junho de 2025

À

Eliane Pinto Rodrigues
Diretora Hospital São Francisco
Francisco Beltrão -PR

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, PRONTO SOCORRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - “PORTA ABERTA” (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) Nº 103/2024 (Inexigibilidade Nº 013/2024 – PMM)

Prezada Sra.

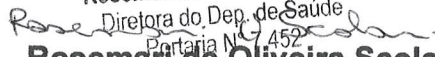
Inicialmente cumprimentando-o, vimos por meio deste agradecer ao atendimento prestado em todo tempo de parceria, visto que continuaremos, porem por outra via administrativa.

Considerando convenio do Município de Francisco Beltrão e CONSUD- Consorcio Intermunicipal, que visa o repasse de recursos dos Municípios para o Hospital São Francisco e Hospital Geral Intermunicipal, ambos gestão plena e regulação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão. Diante da organização administrativa solicitamos o distrato do contrato entre Associação Hospitalar Beltronense (Hospital São Francisco) e o Município de Marmeleiro, Contrato Administrativo nº 103/2024 – Inexigibilidade 013/2024-PMM, celebrado em 24 de setembro de 2024.

Solicitamos acusação do recebimento e concordância do distrato.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveita-se para renovação de protesto de estima e consideração.


Jander Luiz Loss
Prefeito Municipal

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Dep. de Saúde
Partaria Nº 452

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Ofício Notificação



De gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>

Para <direcao.hsfpr@gmail.com>

Data 01-07-2025 11:00

 Ofício São Francisco.pdf (~217 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia;

Prezados;

Em anexo ofício para querendo, manifestar-se.

Att.

Jander Luiz Loss

Prefeito Municipal

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

(46)3525-8100

Re: Ofício Notificação

De Direção Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda <direcao.hsfpr@gmail.com>
Para gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 02-07-2025 08:17

Bom dia, recebido. Obrigada.

Eliane P. Rodrigues
Direção Geral
Hospital São Francisco

gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu (terça, 1/07/2025 à(s) 11:00):

Bom dia;
Prezados;
Em anexo ofício para querendo, manifestar-se.
Att.

Jander Luiz Loss
Prefeito Municipal
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
(46)3525-8100

Re: Ofício Notificação



De Direção Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda <direcao.hsfpr@gmail.com>
Para gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 02-07-2025 08:17

Bom dia, recebido. Obrigada.

Eliane P. Rodrigues
Direção Geral
Hospital São Francisco

gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu (terça, 1/07/2025 à(s) 11:00):

Bom dia;
Prezados;
Em anexo ofício para querendo, manifestar-se.
Att.

Jander Luiz Loss
Prefeito Municipal
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
(46)3525-8100



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

137

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de julho de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Extinção do Contrato Nº 103/2024, vinculado a Inexigibilidade Nº 013/2024.

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde e Gabinete do Prefeito sob o Ofício nº 205/2025/GAB, em que pleiteiam a Extinção do Contrato Nº 103/2024, vinculado a Inexigibilidade Nº 013/2024 e nos demais documentos acostados ao processo, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p889086f94bc61>.





CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente processo estava em posse da Procuradoria Jurídica com o protocolo sob os números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Os processos foram tramitados a pedido do Gabinete do Prefeito para que a Procuradoria Jurídica elaborasse o seu parecer referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, porém os presentes processos retornaram para o Setor de Licitações no dia 15 de outubro de 2025.

Considerando que as Atas de Registro de Preços vinculadas aos Pregões Eletrônicos já tiveram seu prazo findado, sem a possibilidade de qualquer tipo de elaboração ou continuidade.

Conforme o citado pela Procuradoria Jurídica nos trâmites dos processos:

“Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.”

Considerando todo o exposto, encaminhamos o processo a Autoridade Superior para as providências necessárias.

Marmeleiro, 16 de outubro de 2025.

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

139

ESTADO DO PARANÁ

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p27061821e63f2>





DESPACHO

Em resposta à solicitação dos processos administrativos de números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Considerando a Certidão da Comissão de Contratação, datada de 16 de outubro de 2025, em que expõe os fatos referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, bem como recebimento no Setor de Licitações dos processos na data de 15 de outubro de 2025, onde já estavam vencidas as Atas de Registros de Preços.

Conforme também o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processo:

“Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.”

Considerando todo o exposto, DETERMINO:

O arquivamento dos processos citados, bem como a juntada dos autos no Portal da Transparência e site eletrônico do Município de Marmeleiro.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 16 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

